



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Área Requisitante</b>	A presente demanda está sendo requisitada pelo <b>Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA</b> , sob-responsabilidade da Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, a <b>Sra. Horenice Cabral Moreira</b> .
<b>Tipo de objeto:</b>	Bem ( <input type="checkbox"/> <b>Serviço (X)</b>
<b>Natureza do Objeto:</b>	<b>Continuada (X)</b> Continuada com Monopólio ( <input type="checkbox"/> Continuada sem Monopólio ( <input type="checkbox"/> Não Continuada ( <input type="checkbox"/>
<b>Vigência:</b>	<b>6 (Seis) meses.</b>
<b>Objeto:</b>	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, COM FOCO NA REALIZAÇÃO DE UM MUTIRÃO OFTALMOLÓGICO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
<b>1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE</b>	
	<p>O Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Estado do Pará, considerando o elevado contingente de munícipes acometidos por afecções oftalmológicas de média e alta complexidade, notadamente catarata e pterígio, e reconhecendo a premente necessidade de assegurar a efetividade do direito constitucional à saúde, vem, por meio deste instrumento, justificar a <b>contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços oftalmológicos</b>, com foco na realização de <b>mutirão de cirurgias eletivas</b> e procedimentos correlatos, a serem executados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>A iniciativa visa atender, de forma célere e eficaz, à crescente demanda reprimida de pacientes que aguardam por procedimentos cirúrgicos e diagnósticos especializados, cuja realização ultrapassa a atual capacidade instalada da rede pública municipal. Tais serviços deverão contemplar, entre outros, os seguintes procedimentos técnicos de alta precisão: <b>Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável; Topografia computadorizada de córnea; Microscopia especular de córnea; Ultrassonografia de globo ocular e órbita</b></p>



**(monocular); Biomicroscopia de fundo de olho; Paquimetria ultrassônica; e Retinografia colorida binocular.**

Cumpre salientar que a ausência de tratamento adequado e oportuno das patologias oftalmológicas mencionadas pode conduzir à deterioração progressiva da visão e, em casos extremos, à cegueira irreversível, ocasionando danos sociais e humanos de caráter inestimável. A contratação ora proposta constitui, portanto, **medida de caráter emergencial e estratégico**, voltada à promoção da saúde ocular, à redução das filas de espera e à mitigação das desigualdades de acesso a serviços especializados.

A presente demanda encontra amparo jurídico nos artigos 196 e 197 da **Constituição Federal de 1988**, que consagram a saúde como direito de todos e dever do Estado, assegurando o acesso universal e igualitário às ações e serviços necessários à sua promoção, proteção e recuperação. Nesse contexto, o Poder Público é chamado a prover condições indispensáveis ao pleno exercício desse direito fundamental, podendo valer-se, para tanto, da colaboração de pessoas jurídicas de direito privado, em regime de contratação, fiscalização e controle.

O Município de Itaituba, com população estimada em **123.314 habitantes** distribuídos em área territorial de **62.040 km<sup>2</sup>**, destaca-se como polo regional de saúde da **Região do Tapajós**, atendendo, além de sua população, a outros cinco municípios circunvizinhos — **Aveiro, Trairão, Jacareacanga, Novo Progresso e Rurópolis** —, totalizando um contingente populacional de aproximadamente **250.295 habitantes** espalhados por mais de **186 mil km<sup>2</sup>** de território. Tal cenário reforça a necessidade de **reforço à Média e Alta Complexidade (MAC)**, dada a carência de recursos humanos e tecnológicos capazes de suprir a demanda reprimida de atendimentos especializados.

A alocação de recursos destinados à MAC permitirá não apenas o incremento da capacidade assistencial das unidades de saúde, mas também a melhoria dos diagnósticos, o aprimoramento dos tratamentos e a consequente elevação da qualidade do atendimento prestado à população. A adoção de mecanismos gerenciais modernos, alinhados à expertise técnica da contratada, garantirá a otimização dos fluxos assistenciais e o uso racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade e transparência**.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



Dessa forma, a **Administração Pública Municipal de Itaituba** reafirma, por meio desta proposição, seu compromisso inabalável com a promoção da dignidade da pessoa humana e com a efetivação do direito fundamental à saúde, em estrita observância aos princípios basilares da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, preconizados no artigo 37 da Carta Magna.

A presente solicitação de abertura de procedimento administrativo tem, pois, como finalidade precípua a **contratação de pessoa jurídica de reconhecida capacidade técnica e idoneidade**, apta a realizar, com rigor científico, observância às normas sanitárias e éticas vigentes, e com elevado padrão de qualidade e humanização, o conjunto de serviços oftalmológicos ora demandados.

Trata-se, portanto, de uma ação de caráter **ético, social e estratégico**, voltada à sustentabilidade do sistema de saúde municipal e à consolidação de políticas públicas eficazes de atenção especializada, representando a união virtuosa entre o poder público e a iniciativa privada em prol do bem comum e da preservação do maior bem do ser humano: **a vida e a saúde**.

## 2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020). Essa previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Dito isto, de acordo com a aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, esta Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao seu Plano de Contratações Anual – PCA 2025, o mesmo já foi publicado.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação tem como finalidade fundamental estabelecer parâmetros claros e objetivos que permitam a escolha da solução mais adequada e vantajosa, de acordo com os critérios de qualidade, eficiência e sustentabilidade. Para tanto, é imprescindível observar as legislações e regulamentações específicas aplicáveis, bem como adotar padrões mínimos de qualidade e desempenho. A inclusão de práticas de sustentabilidade nos critérios de contratação alinha-se aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável,



conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, e reitera o compromisso da Administração Pública com a responsabilidade ambiental, econômica e social.

**Requisitos Gerais:**

- Capacidade técnica e operacional para realização das cirurgias oftalmológicas, os seguintes procedimentos técnicos de alta precisão como: Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável; Topografia computadorizada de córnea; Microscopia especular de córnea; Ultrassonografia de globo ocular e órbita (monocular); Biomicroscopia de fundo de olho; Paquimetria ultrassônica; e Retinografia colorida binocular.
- Disponibilidade dos profissionais especialmente treinados e qualificados na área de oftalmologia para realização dos procedimentos cirúrgicos.
- Fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para a execução dos procedimentos contratados, garantindo sua qualidade e conformidade com os padrões técnicos exigidos. Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

**Requisitos Legais:** Atendimento às normas de segurança e higiene do trabalho aplicáveis às atividades de saúde;

Registro e autorizações pertinentes junto aos órgãos regulatórios e de vigilância sanitária;

Conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao descarte adequado dos resíduos gerados;

**Requisitos de Sustentabilidade:** Utilização de tecnologias e procedimentos que minimizem o impacto ambiental, como o uso eficiente de recursos e a redução de resíduos gerados.

Propostas que incluam medidas de economia no consumo de água e energia durante os procedimentos e no funcionamento dos equipamentos.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



Obediência aos critérios de logística reversa, quando aplicáveis, para equipamentos e insumos utilizados.

**Requisitos da Contratação:** Apresentação de um plano detalhado de execução dos serviços, incluindo cronograma, metodologia e logística necessária.

Garantia de assistência técnica para os equipamentos utilizados, assim como a substituição imediata em caso de falha ou defeito que impossibilite a realização dos procedimentos.

Disponibilidade para realização dos serviços dentro dos prazos estipulados pelo ente público contratante, respeitando a programação e a demanda estabelecida.

Os requisitos descritos são fundamentais para a seleção de propostas que, de fato, atendam às necessidades do município de Itaituba Pará de forma eficiente, Eficaz e sustentável.

A empresa credenciada será inteiramente responsável pela execução completa dos serviços, compreendendo todas as etapas indispensáveis à realização dos procedimentos cirúrgicos, incluindo: **Consultas médicas pré e pós-cirúrgicas**, assegurando o adequado acompanhamento clínico do paciente; **Honorários profissionais** referentes ao médico cirurgião, médico auxiliar, médico anestesiológico e instrumentador cirúrgico; **Fornecimento e gestão de materiais, insumos e OPME** (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) necessários à plena execução dos procedimentos;

Ao estipular tais requisitos, busca-se não apenas a satisfação das necessidades imediatas da população, mas também a promoção de práticas que contribuam para o bem-estar coletivo e a preservação ambiental a longo prazo. Deste modo, abstém-se de inserir requisitos desnecessários ou especificações excessivas que poderiam limitar a competição justa e equilibrada entre os possíveis licitantes.

A documentação exigida destina-se a comprovar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica das empresas participantes, assegurando que somente pessoas jurídicas com comprovada idoneidade e capacidade técnica possam prestar serviços de tamanha relevância ao Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA.

Dessa forma, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos de habilitação:



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (REGULARIDADE JURÍDICA):

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações posteriores, ou documento consolidado, que comprove a existência jurídica da empresa e a pertinência de seu objeto social com o serviço a ser prestado;
- b) No caso de sociedades empresárias, cópia atualizada do registro na Junta Comercial;
- c) No caso de sociedades simples, registro do ato constitutivo no respectivo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Procuração ou instrumento equivalente que comprove os poderes do signatário para representar a empresa.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal;
- e) Certidão de regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, devidamente assinadas por profissional habilitado e acompanhadas do comprovante de registro no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



c) Declaração formal, subscrita pelo representante legal, de que a empresa possui plena capacidade financeira para execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pela manutenção das condições econômico-financeiras durante toda a vigência contratual.

#### IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), devidamente atualizado;
- b) Comprovação de experiência anterior na execução de serviços oftalmológicos de natureza e complexidade semelhantes, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CRM quando aplicável;
- c) Relação nominal dos profissionais que comporão a equipe técnica, acompanhada de suas qualificações, registros profissionais e respectivas especializações;
- d) Declaração de disponibilidade de equipamentos, instrumentos e materiais oftalmológicos, compatíveis com os procedimentos a serem realizados, conforme especificações técnicas exigidas;
- e) Licença sanitária atualizada, expedida pela autoridade competente, que comprove a regularidade das instalações e equipamentos da contratada.

#### V – OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e de que não há impedimentos legais para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos, bem como qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- c) Declaração de ciência e concordância com as condições do edital e de que a empresa se compromete a cumprir integralmente as normas sanitárias, éticas e legais aplicáveis;
- d) Caso aplicável, comprovação de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), junto ao Ministério da Saúde.



VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando aplicável, e ser entregues em original, cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

A inobservância das exigências documentais implicará a inabilitação do licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

A Administração Pública Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, reserva-se o direito de proceder à verificação da autenticidade das informações apresentadas e de solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares que se façam necessários à comprovação das condições de habilitação, sempre em respeito aos princípios da legalidade, transparência, isonomia e eficiência administrativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	REQUISITOS DO PROFISSIONAL
1	Cirurgias oftalmológicas	<p><b>Formação:</b> Graduação em Medicina com especialização ou residência médica em Oftalmologia, reconhecida pelo MEC e pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).</p> <p><b>Registro Profissional:</b> Inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM).</p> <p><b>Experiência:</b> Comprovação de experiência anterior em consultas, diagnósticos e tratamentos oftalmológicos, incluindo participação em procedimentos cirúrgicos.</p> <p><b>Conhecimentos Técnicos:</b> Domínio de técnicas clínicas e cirúrgicas, realização de exames oftalmológicos e manejo de equipamentos específicos da especialidade.</p>

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Tendo em vista a necessidade de assegurar previsibilidade, planejamento estratégico e eficiência na alocação dos recursos públicos destinados à saúde, apresenta-se, em anexo, a **planilha contendo a estimativa de quantidades** relativas aos **serviços médicos especializados** a serem ofertados no âmbito do presente credenciamento.

Ressalte-se que a **planilha com os quantitativos**, possui caráter meramente estimativo, destinando-se exclusivamente a balizar tecnicamente o



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



dimensionamento da rede credenciada, bem como a subsidiar a elaboração das propostas e a análise de economicidade por parte da Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
01	FACOEMUSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL.	UND	253
02	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	UND	100
03	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	UND	100
04	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBOOCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	UND	100
05	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	UND	100
06	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	UND	100
07	RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR	UND	100

**Classificação Funcional Programática:**

**1011.1030202102.087** - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**FINALIDADE:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Com o propósito de assegurar a estrita observância aos princípios constitucionais da economicidade, da eficiência, da transparência e da vantajosidade nas contratações públicas, bem como de garantir a justa e adequada remuneração pelos serviços médicos a serem prestados à rede pública de saúde do Município de Itaituba, procedeu-se à realização de criterioso levantamento de preços de mercado.

Tal diligência foi conduzida em estrita conformidade com a legislação vigente e em consonância com as melhores práticas administrativas, objetivando fundamentar decisões contratuais pautadas na racionalidade econômica e no interesse público. O levantamento em questão foi efetuado mediante consulta à



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



plataforma oficial SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0401010082/10/2025> ), garantindo, assim, a precisão, a confiabilidade e a atualidade das informações utilizadas como referência para a contratação.

### 6. ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor Total estimado de **R\$ 207.665,80 (duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)** está com base na levantamento de mercado realizado no site SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Estimamos o preço da contratação, com vistas à formalização do presente credenciamento e à garantia da adequada alocação de recursos públicos, bem como ao fiel cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública em especial a legalidade, a economicidade, a transparência e a eficiência, **apresenta-se, na planilha abaixo, contendo as estimativas de preço para a contratação dos serviços Oftalmológico :**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Qtde	valor tabela sus	valor unitário (referencia tabela sus)	Valor total
01	FACOEMUSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	UND.	253	R\$ 771,60	R\$ 771,60	R\$ 195.214,80
02	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	UND.	100	R\$ 24,24	R\$ 24,24	R\$ 2.424,00
03	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	UND.	100	R\$ 24,24	R\$ 24,24	R\$ 2.424,00
04	ULTRASSONOGRÁFIA DE GLOBOOCULAR/O RBITA(MONOCULAR)	UND.	100	R\$ 24,20	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00
05	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	UND.	100	R\$ 12,34	R\$ 12,34	R\$ 1.234,00
06	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	UND.	100	R\$ 14,81	R\$ 14,81	R\$ 1.481,00
07	RETINOGRAFIA COLORIDA	UND.	100	R\$ 24,68	R\$ 24,68	R\$ 2.468,00



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



	BINOCULAR						
VALOR TOTAL GERAL: Duzentos e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos.							R\$ 207.665,80
➤ Pesquisa de preço realizado (a) pelo (a) servidor (a): <b>Rúbia Rayane da Silva Araújo; Amanda Cristina nazario da silva</b>							

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução propõe a contratação de pessoas jurídicas de reconhecida expertise na área oftalmológica, destinadas à prestação de serviços especializados voltados à realização de um Mutirão Oftalmológico de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, no âmbito do município de Itaituba/PA, sob a gestão e coordenação do Fundo Municipal de Saúde.

Trata-se de uma iniciativa estratégica, de notório alcance social e impacto coletivo, concebida a partir de uma análise técnica rigorosa e criteriosa das demandas específicas de saúde ocular da população itaitubense, aliada à avaliação comparativa das soluções disponíveis no mercado especializado, em plena observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil.

Em consonância com o disposto no artigo 18 da referida Lei, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) que fundamenta esta contratação visa demonstrar, de forma clara e inequívoca, a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução proposta, evidenciando sua pertinência às necessidades públicas e seu alinhamento com o princípio da obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração Pública, conforme preconiza o artigo 11, inciso I, do mesmo diploma legal.

A execução dos procedimentos oftalmológicos, tais como: Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, Topografia computadorizada de córnea, Microscopia especular de córnea, Ultrassonografia de globo ocular e órbita (monocular), Biomicroscopia de fundo de olho, Paquimetria ultrassônica e Retinografia colorida binocular.

A técnica de Facoemulsificação, reconhecida como uma das mais avançadas e seguras no tratamento da catarata, caracteriza-se por sua natureza minimamente invasiva, proporcionando recuperação visual mais rápida, pós-operatório mais confortável e menor incidência de complicações, resultando em



expressivos benefícios à qualidade de vida e à satisfação dos pacientes atendidos.

A escolha metodológica fundamenta-se em levantamento de mercado detalhado e tecnicamente robusto, que considerou aspectos de eficácia clínica, segurança, inovação tecnológica, sustentabilidade e custo-benefício, em estrita consonância com o princípio da eficiência e o interesse público, ambos consagrados no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

De forma complementar, o projeto contempla procedimentos de correção de pterígio, os quais assumem relevância ímpar na preservação da saúde ocular e na prevenção de complicações visuais que poderiam comprometer significativamente o bem-estar dos cidadãos. Dada a alta incidência dessa condição na população local, a inclusão desses procedimentos reforça o caráter abrangente, resolutivo e preventivo da presente iniciativa.

Dessa forma, a solução ora apresentada representa a alternativa mais moderna, eficiente e socialmente vantajosa dentre as opções disponíveis no mercado, promovendo um equilíbrio ideal entre qualidade técnica, economicidade e impacto social positivo.

Em síntese, esta proposta materializa o compromisso da Administração Pública Municipal de Itaituba com uma gestão pautada na responsabilidade, na transparência e na efetividade dos resultados, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse coletivo. Trata-se, portanto, de uma contratação pública que transcende a mera execução de serviços, configurando-se como um instrumento transformador de promoção da dignidade, da cidadania e da saúde ocular da população itaitubense.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços oftalmológicos, voltada à realização de mutirão de cirurgias eletivas de média e alta complexidade no Município de Itaituba/PA, **não será parcelada**, tendo em vista a natureza integrada e indissociável das atividades a serem executadas.

O fracionamento da contratação poderia comprometer a padronização dos procedimentos, a continuidade dos atendimentos e a eficiência logística do mutirão. Assim, a contratação em lote único mostra-se **mais adequada, econômica e eficiente**, garantindo a uniformidade dos serviços, a melhor gestão dos recursos



públicos e o atendimento ao interesse público, em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade e continuidade dos serviços de saúde.**

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços oftalmológicos, destinada à realização de mutirão de cirurgias eletivas de média e alta complexidade no Município de Itaituba/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, insere-se em um contexto estratégico de fortalecimento das ações de atenção especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal.

Trata-se de iniciativa que guarda correlação direta com outras contratações e ações complementares voltadas à melhoria da infraestrutura assistencial, ao apoio diagnóstico e terapêutico, e à logística de atendimento à população. Tais contratações correlatas podem envolver, de forma articulada, serviços de apoio técnico e operacional, aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares, manutenção de equipamentos, transporte sanitário e atividades de triagem e acompanhamento pós-operatório.

Não obstante, destaca-se que estas eventuais contratações possuem caráter acessório e de suporte, não sendo interdependentes de forma a comprometer a execução do objeto principal, o qual possui plena autonomia técnica e operacional. Assim, a presente contratação configura-se como ação principal e estruturante, de natureza específica, que poderá ser complementada — e não condicionada — por outras medidas administrativas voltadas à plena consecução das metas de saúde pública do Município.

Em síntese, a contratação proposta articula-se harmonicamente com as políticas municipais de saúde, integrando-se a um conjunto de iniciativas voltadas à ampliação do acesso, à resolutividade e à qualidade dos serviços especializados ofertados à população de Itaituba/PA, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a eficiência, a integralidade e a supremacia do interesse público.

#### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços oftalmológicos, voltada à realização de um mutirão de cirurgias eletivas de média e alta complexidade no Município de Itaituba/PA, por intermédio do Fundo



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



Municipal de Saúde, pretende-se alcançar resultados concretos e de elevado impacto social, sanitário e institucional.

Espera-se, de forma prioritária, reduzir significativamente a demanda reprimida por procedimentos oftalmológicos, promovendo a diminuição das filas de espera e assegurando à população o acesso célere, humanizado e de qualidade aos serviços especializados de saúde ocular.

Ademais, busca-se ampliar a capacidade resolutiva da rede municipal de saúde, fortalecer as ações de atenção secundária e terciária e elevar os indicadores de eficiência e efetividade das políticas públicas de saúde visual. O mutirão permitirá, ainda, diagnosticar e tratar precocemente enfermidades oculares que comprometem a visão e a qualidade de vida, contribuindo para a redução de agravos e incapacidades visuais evitáveis.

Em termos institucionais, almeja-se o aperfeiçoamento da gestão pública em saúde, mediante a execução organizada e integrada das ações, garantindo transparência, economicidade e resultados mensuráveis para a administração municipal.

Em síntese, os resultados pretendidos consistem na melhoria da qualidade de vida da população de Itaituba/PA, na valorização do SUS enquanto sistema universal e eficiente, e na demonstração do compromisso da gestão pública municipal com a promoção da saúde, a dignidade humana e o interesse coletivo. Conforme estabelecido pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a seleção da proposta mais vantajosa, a isonomia entre os licitantes, a prevenção de sobrepreços e a promoção de inovação e desenvolvimento nacional sustentável são fundamentais. Assim, os resultados pretendidos com esta contratação abrangem:

**Excelência no Atendimento:** Ofertar à população do município de Itaituba/PA serviços oftalmológicos especializados de alta qualidade, contribuindo efetivamente para o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos, em conformidade com o princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

**Ampliação do Acesso:** Aumentar significativamente o acesso a procedimentos oftalmológicos especializados, atendendo à demanda reprimida e garantindo tratamento igualitário e isonômico a todos os cidadãos, em alinhamento com o princípio da isonomia;



Otimização de Recursos: Promover o uso racional e eficiente dos recursos públicos, mediante um planejamento metuculoso e consideração dos custos ao longo do ciclo de vida do contrato, em conformidade com os objetivos do art. 11, inciso I da Lei nº 14.133/2021, visando à economicidade e à elcácia na administração dos fundos municipais;

Sustentabilidade: Estabelecer práticas que favoreçam a sustentabilidade e o desenvolvimento nacional, optando por tecnologias inovadoras e sustentáveis em harmonia com o inciso IV do art. 11 e os princípios mencionados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, refletindo o compromisso com o desenvolvimento sustentável;

Acesso a Tecnologias Avançadas: Garantir que os procedimentos para sejam realizados com o auxílio das mais recentes tecnologias, promovendo a inovação tecnológica na prestação de serviços de saúde do município.

Estes resultados pretendidos refletem o compromisso da Administração Pública municipal em garantir um alto padrão de serviços de saúde oftalmológica, promover a equidade e o bem-estar de sua população, e administrar de maneira responsável os recursos públicos, conformemente às melhores práticas de gestão e às determinações da Lei nº 14.133/2021.

#### 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A contratação de pessoas jurídicas para serviços oftalmológicos, voltada ao mutirão de cirurgias eletivas de média e alta complexidade em Itaituba/PA, envolve geração de resíduos hospitalares, consumo de recursos materiais e energéticos e aumento temporário de deslocamentos.

Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas como: destinação adequada de resíduos, capacitação da equipe em boas práticas ambientais, uso racional de insumos, planejamento logístico eficiente e monitoramento contínuo do cumprimento das normas ambientais.

Assim, o mutirão será executado de forma sustentável, segura e responsável, conciliando a promoção da saúde pública com a preservação ambiental.



## 12. PROVIDÊNCIAS PENDENTES

Para a plena execução da contratação de **pessoas jurídicas para a prestação de serviços oftalmológicos**, destinada à **realização de mutirão de cirurgias eletivas de média e alta complexidade** no Município de Itaituba/PA, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, subsistem algumas providências essenciais, cuja conclusão é imperativa para assegurar a eficácia, a legalidade e a qualidade do empreendimento.

Entre as medidas pendentes destacam-se:

1. **Finalização dos procedimentos administrativos e licitatórios**, garantindo conformidade com a legislação vigente e observância aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.
2. **Formalização dos contratos com as pessoas jurídicas selecionadas**, contemplando cláusulas detalhadas sobre prazos, responsabilidades, metas assistenciais e critérios de controle e avaliação.
3. **Estruturação logística do mutirão**, incluindo alocação de salas cirúrgicas, aquisição de insumos e equipamentos necessários, transporte de pacientes e equipe, e organização de fluxos clínicos e administrativos.
4. **Capacitação e alinhamento da equipe técnica**, assegurando uniformidade na execução dos protocolos clínicos e procedimentos de biossegurança.
5. **Implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação**, permitindo aferir o desempenho, a qualidade e a efetividade dos serviços prestados, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

A conclusão dessas providências é **essencial para a execução organizada, segura e eficiente do mutirão oftalmológico**, garantindo que os objetivos de redução da demanda reprimida e de promoção da saúde visual da população de Itaituba/PA sejam plenamente atingidos, em consonância com os princípios de **eficiência, economicidade e interesse público** que regem a Administração Municipal.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/ CONCLUSÃO

A contratação de **pessoas jurídicas para a prestação de serviços oftalmológicos**, voltada à **realização de mutirão de cirurgias eletivas de média e alta complexidade** no Município de Itaituba/PA, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, revela-se plenamente **viável e estratégica**, diante da



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



necessidade urgente de ampliar o acesso da população a serviços especializados de saúde ocular.

A viabilidade desta contratação fundamenta-se na capacidade técnica das empresas contratadas, na disponibilidade de infraestrutura adequada, na possibilidade de execução integrada e contínua do mutirão, bem como na eficiência na alocação e gestão dos recursos públicos. O objeto contratado é autônomo, indissociável e essencial, sendo imprescindível para atender à demanda reprimida por procedimentos de média e alta complexidade, garantindo celeridade, qualidade e segurança aos usuários do SUS municipal.

Em conclusão, a medida representa ação estruturante e de elevado interesse público, promovendo a redução das filas de espera, a melhoria da qualidade de vida da população e a valorização da atenção especializada em saúde. **Assim, a contratação se mostra Viável**, tecnicamente exequível e socialmente necessária, em perfeita consonância com os princípios da **eficiência, economicidade e supremacia do interesse público** que norteiam a Administração Municipal de Itaituba/PA.

Itaituba, PA, 06 de Novembro de 2025.

**HORENICE CABRAL MOREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 004/2025